



LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 2.460 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLE-
MENTAR.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 1.666, de 04 de dezembro de 1986, fica suplementada na importância de Cz\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzados) a seguinte dotação orçamentária:

2 EXECUTIVO
2.1 Dependências do Executivo
4120 Equipamentos e Material Permanente
FP 08.42.190.2.15 - Operação e Manutenção das
Pré-Escolas Cz\$ 160.000,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2 EXECUTIVO
2.1 Dependências do Executivo
3262 Outros Encargos de Dívida Contratada
FP 03.08.033.2.12 - Juros e Encargos da Dívida
Interna Cz\$ 160.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 02 de julho de 1987.

CARLOS EUGÊNIO MARCONDES

= Prefeito Municipal =



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 080

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.460/87)

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 02 de julho de 1987.

Maria Antônia Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =